



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1209 DE 18 DE JUNHO 2024

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARA, NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS.

A SANÇÃO
Em 18 / 06 / 2024

Presidente

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Guarará/MG, autorizado a formalizar a participação do Município na Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de contribuição, nos termos contidos no instrumento legal que regulamenta a instituição e em TERMO ASSOCIATIVO firmado com a mesma.

§ 1º. O pagamento desta contribuição fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão concedente.

§ 2º. Para recebimento desta contribuição, a entidade beneficiária deverá comprovar que está legalmente constituída e em regular funcionamento.

Art. 3º. A Lei Orçamentária disporá sobre os repasses anuais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Maurício de Sales

Prefeito Municipal

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 05 / 06 / 2024

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 06 / 2024

Presidente